



PORTARIA N° 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio de Ofício nº. 002/2021-SG/TJRN.

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, da Servidora Pública Municipal **Maria de Lourdes Januário Neta**, Psicóloga, matrícula nº. 162372-5, com ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: O prazo da referida cessão será de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Encanto, 13 de janeiro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal